

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTUDANTES

Programa: PMG - Ações de Apoio à Graduação

Número do edital: 14

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. O(A) Chefe do Órgão Acadêmico Responsável do(a) de MEB / NAI, Maria Mendes Cantoni, faz saber que, no período de 28/03/2022 a 04/04/2022, de 00:00:00 às 23:59:59 horas, o(a) mmcantoni@gmail.com receberá as inscrições de candidatos para o exame de seleção do Programa para atuar nas disciplinas/atividades com carga horária de 12 horas semanais, conforme tabela abaixo:

1.2. No ato de inscrição o candidato deverá optar por uma das modalidades:

- a) Ampla Concorrência
- b) Ações Afirmativas

2. DAS VAGAS

Disciplinas/Atividades	Vagas para Bolsistas de Ampla Concorrência	Vagas para Bolsistas de Ações de Afirmativas	Valor da bolsa
das disciplinas básicas de Letras e outros cursos de Humanas	1	1	R\$ 400.00

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1. Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto nas atividades.

3.2. É obrigatório que o(a) aluno(a) possua e mantenha um RSG igual ou superior a 2 ou NSG igual ou superior a 60, no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA. Essa regra não valerá para estudantes que não tenham RSG ou NSG semestral lançado em seus históricos escolares devido à entrada recente na UFMG.

3.3. Estudantes que tenham feito trancamento total de matrícula no semestre anterior não poderão assumir ou manter bolsa da Prograd, portanto, não poderão participar deste processo seletivo.

3.4. O(A)s estudantes de outras universidades vinculado(a)s à UFMG por meio de Programa de Intercâmbio, não podem participar dos Programas de Bolsas da Prograd, inclusive como voluntário.

3.5. Perfil do candidato:

Estar regularmente matriculado na graduação da UFMG, com interesse em educação inclusiva; apresentar familiaridade com equipamentos e tecnologias de informação e comunicação (não obrigatório); possuir conhecimento de Libras e proficiência como sinalizador (não obrigatório); ter entre 40% e 80% dos créditos necessários para integralização curricular, sendo pelo menos 30% de disciplinas de linguística e literatura na UFMG.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade, CPF e Certidão Social (se houver),
- b) Informar matrícula UFMG, telefone e e-mail,
- c) Comprovante de matrícula,
- d) Histórico Escolar,
- e) Declaração de Assistência socioeconômica pela FUMP ou Comprovante de Registro Acadêmico ou Atestado de Notas emitido pelo DRCA para comprovação de ingresso na universidade pelo Sistema de Cotas.

f) Carta de Intenções, discorrendo sobre o interesse de atuar no atendimento ao público-alvo da Educação Especial em disciplinas básicas da Letras e de outros cursos básicos de Humanas, e eventuais experiências.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Nota mínima para aprovação: 70.00

5.2. O exame de seleção compreenderá:

Primeira etapa: análise do Histórico Escolar e Carta de Intenções, cada uma com notas inteiras de 0 a 30. Serão aprovados nesta etapa e classificados para a segunda etapa até quatro candidatos por vaga, em ordem decrescente de suas notas, desde que tenham obtido 40 pontos ou mais na soma das duas notas. O resultado da primeira etapa, a escala de horários de entrevistas e a sala de realização serão enviados por e-mail aos candidatos no dia 06/04/2022, até 18h. Segunda etapa: entrevista individual presencial. A pontuação desta etapa consistirá em notas inteiras de 0 a 40. As entrevistas serão realizadas unicamente no dia 08/04/2022, com início a partir de 11h20 e duração aproximada de 10 minutos. A escala de entrevistas seguirá a ordem alfabética dos candidatos aprovados na primeira etapa. Estarão aprovados e serão chamados para a bolsa, em ordem decrescente de suas notas, os candidatos cuja soma das notas das duas etapas for pelo menos 70 pontos, estando o número de bolsas restrito ao número previsto no edital. As entrevistas serão realizadas no prédio da Faculdade de Letras da UFMG e a sala será informada aos candidatos com a divulgação do resultado da primeira etapa. O resultado da segunda etapa será divulgado por e-mail aos candidatos até o dia 11/04, às 18h. No caso da ausência de alunos aprovados em uma das modalidades, poderão ser aproveitados candidatos aprovados na outra modalidade, a critério da banca examinadora, seguindo a ordem decrescente das notas.

5.3. A seleção será realizada em: 06/04/2022 às 1300

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. Data da divulgação do Resultado da Seleção: 11/04/2022

6.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.

7. DO RECURSO

7.1. Caberá recurso do edital, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente ao dia da publicação do resultado de seleção.

7.2. O recurso deverá ser encaminhado ao email mmcantoni@gmail.com e o Órgão Acadêmico terá o prazo de 3 dias a partir do recebimento do recurso para resposta.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Ao estudante com bolsa, é proibido o acúmulo de bolsas acadêmicas em nível de graduação ou acúmulo dessas bolsas com a modalidade de estágio pagas pela UFMG. Essa regra não se aplica às bolsas vinculadas à assistência estudantil concedidas pela FUMP, cabendo ao(a) estudante assistido(a) verificar junto àquela fundação as consequências do recebimento da bolsa de graduação sobre os benefícios que recebe.

8.2. O estudante, bolsista ou voluntário, que participou de Mobilidade Acadêmica Nacional ou Internacional poderá concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 em um dos últimos quatro semestres, imediatamente, anteriores ao seu retorno. A análise do RSG ou NSG será feita de forma retroativa, a partir do último semestre cursado antes da saída para a mobilidade. Se nesta sequência, constar um RSG menor que 2 ou NSG menor que 60, o estudante estará impedido de concorrer às bolsas da Prograd. Havendo o impedimento, o estudante deverá cursar um semestre letivo para concorrer aos Programas de Bolsas.

8.3 As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.

8.4 O estudante bolsista deverá possuir, para recebimento de bolsa, conta corrente pessoal em uma das seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil, Itaú, Santander, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Intermedium ou Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob). Não serão permitidas contas poupança, conjunta e de terceiros.

8.5 As Atividades terão vigência a partir do dia do cadastro no Sistema de Fomento até o último dia letivo do ano do cadastro, podendo ser renovada somente por 1 vez.

8.6 O edital terá validade de até 6 (seis) meses, sem prorrogação, contados a partir da data da divulgação do resultado da seleção.

8.7. Outras instruções relevantes para o Órgão Acadêmico responsável pela bolsa.

Toda a comunicação com os candidatos ao longo do processo de seleção será feita por e-mail, usando o endereço indicado para a inscrição. O não comparecimento à entrevista implicará na desclassificação do candidato. O plano de atividades dos monitores pode ser consultado em <https://www.dropbox.com/s/a52nr1bclogyi9l/pl-atv-2022.pdf?dl=0> ou solicitado por e-mail para mmcantoni@gmail.com.

Belo Horizonte, 28 de março de 2022.

Maria Mendes Cantoni
orientadora.

Assinatura e carimbo obrigatórios para divulgação